



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PUBLICADO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL MURAL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

Em 19/03/2020

DECRETO Nº 2.869/2020.

INSERIR NO PPA DE 2018 A 2021 E NA LDO DE
2020 E CRIA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.---

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.172/2020 de 18/03/2020, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual para os anos de 2018 a 2021 o seguinte Programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Programa: 26 - INFRAESTRUTURA RODOVIARIA

Objetivo do programa: Construção de pontes, galerias e bueiros.

Público Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Construir pontes, galerias e bueiros para melhoria na estrada e na escoagem da produção e trafego dos municípios.

Ação: 1.001 - Construção de Pontes, Galerias e Bueiros.

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Produto: Ponte, Galerias e Bueiros Construídos.

Unidade de Medida: Ponte, Galerias e Bueiros

Valor: R\$ 30.000,00

Recursos Livres

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2020 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Programa: 26 - INFRAESTRUTURA RODOVIARIA

Objetivo do programa: Construção de pontes, galerias e bueiros.

Público Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Construir pontes, galerias e bueiros para melhoria na estrada e na escoagem da produção e trafego dos municípios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

Ação: 1.001 – Construção de Pontes, Galerias e Bueiros.

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Produto: Ponte, Galerias e Bueiros Construídos.

Unidade de Medida: Ponte, Galerias e Bueiros

Valor: R\$ 30.000,00

Recursos Livres

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte – 05

Unidade Orçamentária – Órgãos Subordinados – 01

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa – Infraestrutura Rodoviária – 26

Proj./Ativ. – Construção de Pontes, Galerias e Bueiros – 1.001

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Recursos: Livres

Art. 4º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, a **REDUÇÃO** da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento – 03

Unidade Orçamentária – Órgãos Subordinados – 01

3.1.90.91.00.00.00.00/2.010 – Sentenças Judiciais.....R\$ 30.000,00

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 19 de março de 2020.

LUIZ EVALDT STEFFEN
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento